



Plataforma Intersindical dos Bombeiros Sapadores da Administração Local

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa

MEMORANDO REIVINDICATIVO

Os Bombeiros Sapadores, constituindo-se parte integrante e efetiva do quadro permanente de segurança do país, não podem nem devem ficar à margem do processo negocial que trata dos grandes temas tangentes à segurança das populações e cidades deste país.

Ao longo de décadas, esta classe tem sido sucessiva e constantemente ignorada por todo o espectro político, desde os Grupos Parlamentares, até aos vários decisores políticos que têm feito parte de todo um elenco governativo.

Os Bombeiros Sapadores, forjados, desde o primeiro instante, num esforço sem par, e de enorme dureza, são um dos principais esteios deste país no que à segurança diz respeito. Em consequência, estes não podem ser ignorados nem continuamente injustiçados pelos nossos decisores.

Quem de dever e obrigação, deverá encarar as justas reivindicações destes profissionais com seriedade e o devido respeito que estes merecem?

A **Plataforma Intersindical dos Bombeiros Sapadores das Autarquias Locais** (PIBSAL), constituída pelos sindicatos representativos dos bombeiros sapadores da Administração Local (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e Entidades com Fins Públicos – SINTAP, Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa - STML, e o Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais - SNBP), apresentada formalmente ontem, dia 31 de Janeiro, vem por este meio expor a V. Exa. um conjunto de questões que afetam a classe e carreira destes profissionais, no sentido de que possa intervir no domínio das suas competências.

Considerando que desde 1993, com a saída espartilhada de vários diplomas, os quais diferenciavam os bombeiros municipais e sapadores, e ainda a sua retribuição e aposentação, levou a que em 13 de Abril de 2002, fosse





Plataforma Intersindical dos Bombeiros Sapadores da Administração Local

promulgado o Decreto-Lei n.º 106/2002 – que estabelece o Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local -, contribuindo para a agudização de algumas situações nos últimos anos.

Considerando que o Estatuto que data de 2002, poucas alterações sofreu - com a exceção negativa, da alteração da idade para efeitos de aposentação, e, com a exceção positiva, da passagem dos bombeiros municipais a sapadores, criando desta forma uma só carreira

Considerando que todo o seu restante conteúdo ficou imutável, hoje, passados 22 anos do referido Estatuto, os bombeiros continuam, de um modo geral, reféns e amplamente prejudicados com o teor vertido no preâmbulo e articulado deste diploma.

Face ao explicitado, solicitamos a V. Exa. que nos possa ajudar e intervir junto instâncias políticas e tutelares desta classe profissional, para que possam ser corrigidas algumas injustiças, nomeadamente:

- **Atualização do subsídio de risco** – este está indevidamente integrado no vencimento base, e nunca foi atualizado desde a sua criação;
- **Regulamentação da atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade** - esta é uma profissão com elevado desgaste e penosa, e exposta diariamente a locais insalubres, questão que nunca foi devidamente considerada;
- **Direito ao subsídio de disponibilidade permanente** - estes profissionais por força da Lei estão sempre disponíveis, mas não são remunerados por tal;
- **Revisão do Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local:**
 - **Atualização das tabelas remuneratórias** - desde 2002 que os bombeiros sapadores nunca tiveram aumentos na tabela remuneratória, com exceção dos aumentos anuais decorrentes do OE;



Plataforma Intersindical dos Bombeiros Sapadores da Administração Local

- **Revisão da idade de aposentação** – atualmente, os bombeiros sapadores têm um regime de aposentação diferente do regime geral, no entanto, não é específico, nem tem em conta as especificidades da atividade, amiúde, geradora de doenças graves e problemas físicos, pelo que entendemos que deveria ser um regime semelhante ao das forças de segurança;
- **Regulamentação e atribuição de subsídios e suplementos dos bombeiros sapadores** - o DL 106/2002 não permite mais atribuições de subsídios, prejudicando desta forma os bombeiros. Importa esclarecer e enfatizar que estes suplementos não deveriam estar integrados no vencimento base, porque, se a ele forem retirados, faz com que o salário base dos bombeiros sapadores seja inferior à remuneração mínima nacional, o que, no nosso entender, é potencialmente inconstitucional;
- **Reconhecimento da profissão de desgaste rápido.**
- **Sistema de promoção e progressão na carreira.**
- **Sistema de avaliação** - desde 2002 que esta classe espera que um governo regule um sistema de avaliação específico para os bombeiros, tal como vem descrito no DL 106/2002, estando desde essa altura a ser avaliado, à imagem do que sucede como um qualquer funcionário do regime geral.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Excelência, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, sabemos que as responsabilidades e competências para com o país são enormes, no entanto esta Plataforma, em nome dos bombeiros sapadores das autarquias locais, solicita a V. Exa. que se digne ajudar-nos utilizando a sua magistratura de influência.

Com os melhores cumprimentos.

Sintap

STML

SNBP

José Abraão

José Seita

Sérgio Carvalho